



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, devido à sua ampla disponibilidade no mercado e à padronização de suas características.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.239/2023.

A ata vigorará por 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado devido à demanda constante e regular pelos itens em questão, necessários para a execução das atividades planejadas.

Os itens a serem adquiridos por grupo devem possuir as mesmas características e serem fornecidos pelo mesmo fornecedor, visando garantir a uniformidade e a compatibilidade dos materiais utilizados. A falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades, pois cada componente é essencial para o funcionamento adequado do sistema como um todo.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 624.964,30 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).**

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Os Serviços deverão ser prestados em diversos locais no município de Gramado;
2. Os Serviços serão solicitados pelo fiscal do contrato, conforme demanda do Município;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

3. A CONTRATADA terá que atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) após o contato do fiscal do contrato;
4. A CONTRATADA deverá sinalizar o entorno das obras para evitar acidentes e atrasos.
5. A CONTRATADA deverá fornecer passeio auxiliar, bem sinalizado, para pedestres que estejam passando pelo local durante a obra, garantido a segurança dos mesmos.
6. Após a finalização do serviço, a Contratada deverá dispor de registros fotográficos, bem como indicar para o fiscal do contrato sobre o término e avaliação do serviço. Caso o serviço apresente falhas, a CONTRATADA deverá refazer sem custos adicionais a Secretaria.

### **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O objeto contratado será supervisionado pelos fiscais do contrato, diretamente no local de atendimento. Caso o serviço esteja de acordo com o solicitado, os (as) servidores assinam a planilha. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal. Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

### **8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão 9: Secretaria de Obras

Unidade 3: Gestão e manutenção da Infraestrutura Urbana

Projeto de Atividade: 2.021 Gestão, manutenção e serviço da infraestrutura urbana

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Cód. 517 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

Gramado, 15 de Março de 2024

---

Rafael Ronsoni  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

---

João Vitor Lazaretti  
Matrícula 16.302